



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 631

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VERDE SERINGAL ASFAVERDES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada como utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Verde Seringal – ASFAVERDES, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.129.053/0001-81, localizada na Linha 08 km 2 P.A VERDE SERINGAL neste Município de Corumbiara, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 26 de Novembro de 2007.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 C (do presente): Lei Mun 631
 foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
 no período de 26/11/07 a 12/12/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 021/02 em 26/11/07

Amaral
 Marilda Ap. de Amaral
 Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
 Prefeitura Municipal de Corumbiara, Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail: prefcorumbiara@websat.com.br; Fone: 0xx(69)343-2192; CEP:78966-000.

Amaral
 Marilda Ap. de Amaral
 Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
 Portaria Nº 012/2007